



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75



FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 026/2013

AUTOR: Poder Executivo.

ASSUNTO: "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTAÇÃO: Maioria Simples para manter o Veto e Absoluta para Rejeitar.

DATA DE RECEBIMENTO: 03/09/2013

HORÁRIO: 11h39min.

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 17 / 09 / 2013.

ASS. DO ASSESSOR JURÍDICO: Jander Mo

ENTREGUE A COMISSÃO: Especial em 17 / 09 / 2013.

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER em: 27 / 09 / 2013.

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Manoel da Silva

**ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES
PRESIDENTE**

VISTO

DO

Reunião Ordinária em 17 / 09 / 2013

Celso Borges Andrade
Presidente

Reunião / /

Reunião: / /



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75



PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

RELATÓRIO:

VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 026/2013

DENOMINAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI: “DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR DO VETO: Chefe do Poder Executivo.

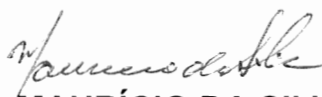
FUNDAMENTAÇÃO:

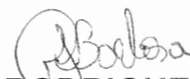
O veto à proposição de lei em questão preenche os requisitos jurídicos quanto aos aspectos formais e legais. Contudo, analisando as razões do veto constata-se que o Executivo equivoca-se no entendimento manifestado, haja vista a legalidade dos dispositivos legais objeto do veto. Ao contrário das afirmações constantes do referido veto, a Emenda apresentada pelo Legislativo por ocasião da votação do Projeto de Lei nº 10/2013, não ferem as normas constitucionais e muito menos os citados dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

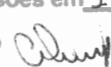
CONCLUSÃO:

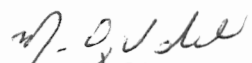
Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, após a apreciação e estudo do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26/2013, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, resolveram manifestar o presente parecer pela rejeição do veto.

Sala das sessões, em 17 de setembro de 2013.


MAURÍCIO DA SILVA
Presidente


JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Vice-Presidente

Aprovado em	Única discussão
Por	Unanimidade
Sala das Sessões em	17/09/13
O Presidente	


MARCIO QUEIROZ VALENTE
Relator

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG

e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br